



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2013, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal Nº.1103 de 28 de novembro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00102-001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

0010 – 3190.11.00 – 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

0020 – 3190.13.00 – 001 – Obrigações Patronais.....R\$ 300,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente, será utilizada a anulação parcial das dotações abaixo conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00102-001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

0090 – 3390.39.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 16 de dezembro de 2013.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente do Legislativo

